



GIOVANA COCCO
RUBIN DIAS DE
ALMEIDA:571573
75168

Assinado de forma
digital por GIOVANA
COCCO RUBIN DIAS DE
ALMEIDA:57157375168
Dados: 2022.08.23
15:55:35 -04'00'

SES
Fls. _____
Rub. _____

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429026/2020**

**“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO
DE REFERÊNCIA EM MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE - CERMAC E
HEMOCENTRO” LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MATO GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr^a. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 15.046.287/0001-68, com sede na Rua O, nº 99 a 108, Bairro Distrito Industrial na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.098-410, telefone (65) 3623-8333, 3624-9056 e 99282-5893, e-mail: jeffersoncavalcante06@gmail.com, neste ato representado pela Sr^a. **GIOVANA COCCO RUBIN DIAS DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0801916-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 571.573.751-68.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do processo administrativo **SES-PRO-2022/15018**, procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 005/2020**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso –
Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 1 de 4





GIOVANA COCCO Assinado de forma
RUBIN DIAS DE digital por GIOVANA
COCCO RUBIN DIAS DE
ALMEIDA:571573 ALMEIDA:57157375168
75168 Dados: 2022.08.23
15:56:09 -04'00'

SES
Fls. _____
Rub. _____

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO de 3,180% (três virgula cento e oitenta por cento)** que perfaz o valor de R\$ 716.879,37 (setecentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), e **SUPRESSÃO de 0,141% (zero virgula cento e quarenta e um por cento)** que perfaz o valor de R\$ 31.786,16 (trinta e um mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) do Contrato nº. 141/2021/SES/MT, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E VALOR

2.1 Dessa forma, perfaz o valor de **R\$ 685.093,21 (seiscentos e oitenta e cinco mil e noventa e três reais e vinte e um centavos)**, alterando assim o valor total atualizado do contrato de R\$ 22.543.376,31 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), **para R\$ 23.228.469,52 (vinte e três milhões e duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Ação: 3745 – Construção e Reforma dos estabelecimentos de assistência à saúde;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51
- Fonte: 134/100

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em obediência à cláusula 5.1 do contrato nº 141/2021/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

5.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou





GIOVANA
COCCO RUBIN
DIAS DE
ALMEIDA:571573
75168

Assinado de forma
digital por GIOVANA
COCCO RUBIN DIAS DE
ALMEIDA:57157375168
Dados: 2022.08.23
15:56:29 -04'00'

SES
Fls _____
Rub _____

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

5.2. A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

5.2.1 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

5.2.2 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

5.2.3 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

5.2.4 Declara neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 141/2021/SES/MT.

Página 3 de 4





SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

6.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas)** vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT

GIOVANA COCCO RUBIN DIAS
DE ALMEIDA:57157375168

Assinado de forma digital por GIOVANA
COCCO RUBIN DIAS DE
ALMEIDA:57157375168
Dados: 2022.08.23 15:56:53 -04'00'

GIOVANA COCCO RUBIN DIAS DE ALMEIDA
Três Irmãos Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595

Jucenides Lemes Feitosa
Matricula: 294952

